



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, do Senador Jayme Campos, que *institui, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a Medalha Inovação no Campo.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2019, de autoria do Senador Jayme Campos, o qual propõe seja instituído, no âmbito da CRA, a Medalha Inovação no Campo.

A proposição consta de seis artigos. O art. 1º institui a honraria, e o art. 2º dispõe sobre a concessão da Medalha e a quantidade de agraciados. Já o art. 3º trata da indicação dos candidatos, enquanto o art. 4º estatui sobre a criação, composição e competência do Conselho da Medalha Inovação no Campo. O art. 5º, por sua vez, trata da divulgação dos nomes dos agraciados, enquanto, no art. 6º, consta a cláusula de vigência, a qual estabelece que a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da matéria entende “ser justo o reconhecimento de iniciativas que tornem o ramo do agronegócio mais produtivo, possibilitando-o participar do avanço tecnológico experimentado por diversos outros setores da economia”.



SF/19327.49282-62

Após a análise desta Comissão, a matéria, caso aprovada, segue para a decisão da Comissão Diretora (CDIR).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes a agricultura, pecuária e abastecimento.

Além disso, o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Senado Federal “dispor, por meio de Resolução, sobre sua organização e funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”.

As inovações tecnológicas na agricultura desempenham um papel importante na sociedade. Com o emprego de novas tecnologias no plantio, na colheita e na distribuição dos produtos foi possível aumentar a produção, e ao mesmo tempo atender as novas demandas que surgiram por parte dos agricultores.

Segundo uma pesquisa da Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão (CBAP), em 2017, 67% das propriedades agrícolas do Brasil usavam algum tipo de inovação tecnológica em seus processos produtivos - um valor que cresce a cada ano.

Como bem lembra o autor da matéria,

Empresas nascentes de alto potencial inovador, geralmente de base tecnológica, estão invadindo o campo, trazendo soluções novas, digitais. Jovens empreendedores, detentores de boas ideias, usam tecnologia, big data, internet das coisas e até o conceito de economia compartilhada para revolucionar a maneira como o produtor cuida da lavoura e do seu negócio.

Para os especialistas, a inovação deve ser estimulada e utilizada como recurso estratégico, de modo que a cultura inovadora deve ser implementada de forma permanente.



Dessa forma, é, sem dúvida, pertinente, oportuna e meritória a iniciativa ora proposta no sentido de premiar projetos tecnológicos que tenham se destacado por oferecer soluções inovadoras aos problemas do setor rural.

Cabe alertar, todavia, que, para adequar o texto do PRS nº 67, de 2019, às normas da boa técnica legislativa, faz-se necessário substituir a sigla “CRA”, citada no art. 2º, no *caput* do art. 4º e no art. 5º, da referida proposição, pela denominação por extenso daquela Comissão.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, na forma da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº -CRA

Substitua-se a sigla “CRA”, citada no art. 2º, no *caput* do art. 4º e no art. 5º, do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, pela denominação “Comissão de Agricultura e Reforma Agrária”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

